



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 089/11.

Ibiúna, 10 de outubro de 2011.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 11/10/2011.

Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 089/11, do Nobre Vereador Pedro Luiz Ferreira e que tem por objetivo dar denominação a uma Travessa no Bairro da Ressaca, como Travessa Carmelina Dias de Oliveira, prestando com isso uma homenagem a essa ilustre senhora muito conhecida e estimada por todos pelos serviços prestados a comunidade.

Informo que conforme vistoria feita pelo topógrafo, foi constatado que a referida rua foi oficializada com a extensão 200,00 metros de comprimento e na realidade ela tem 287,00 metros de comprimento.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

PEDRO LUIZ FERREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 326/2011

Recebido em 11 de 10 de 2011

Prazo vence em de de

Recebido por

Secretaria Administrativa

Recebido: 10/10/2011





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

326/2011

PROJETO DE LEI Nº 089/11.
DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

03

“Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca e dá outras providências”.

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como “TRAVESSA CARMELINA DIAS DE OLIVEIRA”, a Travessa localizada no Bairro da Ressaca e que tem seu início na esquina da Rua Alexandrina Vieira Martins, com extensão de 166,00 (cento e sessenta e seis metros) de comprimento, por 4,00 (quatro metros) de largura, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2011.


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
DE 09 DE OUTUBRO DE 2011
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

PROCESSO

PROCESSO Nº	073/11
	07/02/11
DATA ENTRADA	
INTERESSADO: Pedro Luiz Ferreira	
ASSUNTO: Indicação Nº 727/2010	

ANDAMENTO

[illegible]



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 727/2010

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, para que o mesmo, encaminhe a esta Casa de Leis Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca, em nosso Município, com a seguinte denominação:

1 - Travessa Carmelina Dias de Oliveira, a Travessa localizada no Bairro Ressaca, que tem seu início na esquina da Rua Alexandrina Vieira Martins e segue por uma extensão de 165,05 (cento e sessenta e cinco metros e cinco centímetros), conforme croqui anexo.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente indicação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma justa homenagem a essa ilustre Senhora, de família tradicional e muito bem quista.

A Senhora Carmelina faleceu em 17 de outubro de 2009, conforme fotocópia da certidão de Óbito em anexo, deixando uma infinidade de familiares e amigos, sendo aspiração dos moradores do Bairro a denominação da citada Travessa visando homenagear essa pessoa muito humilde, mas que relevantes serviços prestou a Comunidade.

Outrossim, também se justifica a denominação, pois ficará mais fácil o cadastro e localização das residências no Bairro junto Cetril, Sabesp e com Telefônica.

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010.**

**PEDRO LUIZ FERREIRA
VEREADOR**



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: CARMELINA DIAS DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 114900.01.55.2009.4.00016.040.0008376-66

SEXO

feminino

COR

branca

ESTADO CIVIL E IDADE

viuva, com noventa e um anos de idade

NATURALIDADE

Ibiúna - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR

13.658.490-SSP/SP

não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

filha de GABRIEL DIAS DE OLIVEIRA e de ANA MARIA DE JESUS, residentes (ambos falecidos); Residência: a Rua Coronel Salvador Rolim de Freitas, nº 214 - Centro, Ibiúna, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO

dezessete de outubro de dois mil e nove, às 01:45 horas

DIA

17

MES

10

ANO

2009

LOCAL DE FALECIMENTO

em domicílio, a Rua Coronel Salvador Rolim de Freitas, nº 214 - Centro - Ibiúna - SP

CAUSA DA MORTE

óbito sem assistência médica. (D.O. Nº 11567878)

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Cemitério da Paz - Ibiúna - SP

DECLARANTE

LOURENÇO FERMINO DE ALMEIDA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Doutor Walter P. Porto, CRM 15.149
Atestado médico número 011567878

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

A falecida era viúva por óbito de LAZARO FIRMINO DE ALMEIDA, deixa (07) sete filhos: Sebastião Fermino de Almeida, 63 anos; Alexandrina de Almeida Soares, 61 anos; Lourenço Fermino de Almeida, 59 anos; Alexandrino Firmino de Almeida, 57 anos; Maria Paula de Almeida Nascimento, 55 anos; Domingos Gabriel de Almeida, 53 anos e Antonio Fermino de Almeida, 51 anos. Deixa bens a inventariar, não deixa testamento e não era eleitora. Dados extraídos da CC. nº 13.658.490-SSP/SP, L. nº 13, fls. 21v e nº 926 - Ibiúna-SP, RG. nº 13.658.490-SSP/SP, nº 043.969.488-40 e verbalmente pelo declarante.

Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas
Comarca de Ibiúna - SP
Av. Fortunatino, 321

Wesley Marques Leite

Assessor de Registro

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou f
IBIÚNA, 29 de novembro de 2010.

WESLEY MARQUES LEITE
Escrevente Autorizado

OFICIAL IBESP TOTAL

Carla Modina Ferrar
OFICIAL

Município e Comarca de
Estado de São Paulo

Av. Fortunatino, 321 - Centro - Ibiúna/SP - CEP: 18
Fone/Fax: (15) 3248-3262 - e-mail: cartoriocivilibiuna@

Atestado por assinatura e firma autografa de WESLEY MARQUES LEITE, em documento em vigor, econômico, e dou f.
Ibiúna, 29 de novembro de 2010.
En testemunha
LUZINETE FERREIRA DE SOUZA REZENDE - Substituta
Tribunal 1.00 e Voto PONENTE com o SELO DE AUTENTICIDADE

31

AO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO.
CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA

Proc. nº 078/11
Ref. Denominação de Rua

Conforme contato com o Sr. Secretário, segue o presente para que seja feito vistoria no local da Rua a ser denominada, contendo croqui e memorial descritivo. Sendo necessário também, verificar se a travessa a ser denominada é de domínio público, se esta dentro de loteamento regularizado ou não. Informar ainda se as metragens tanto de largura quanto de comprimento atendem a Legislação Municipal.

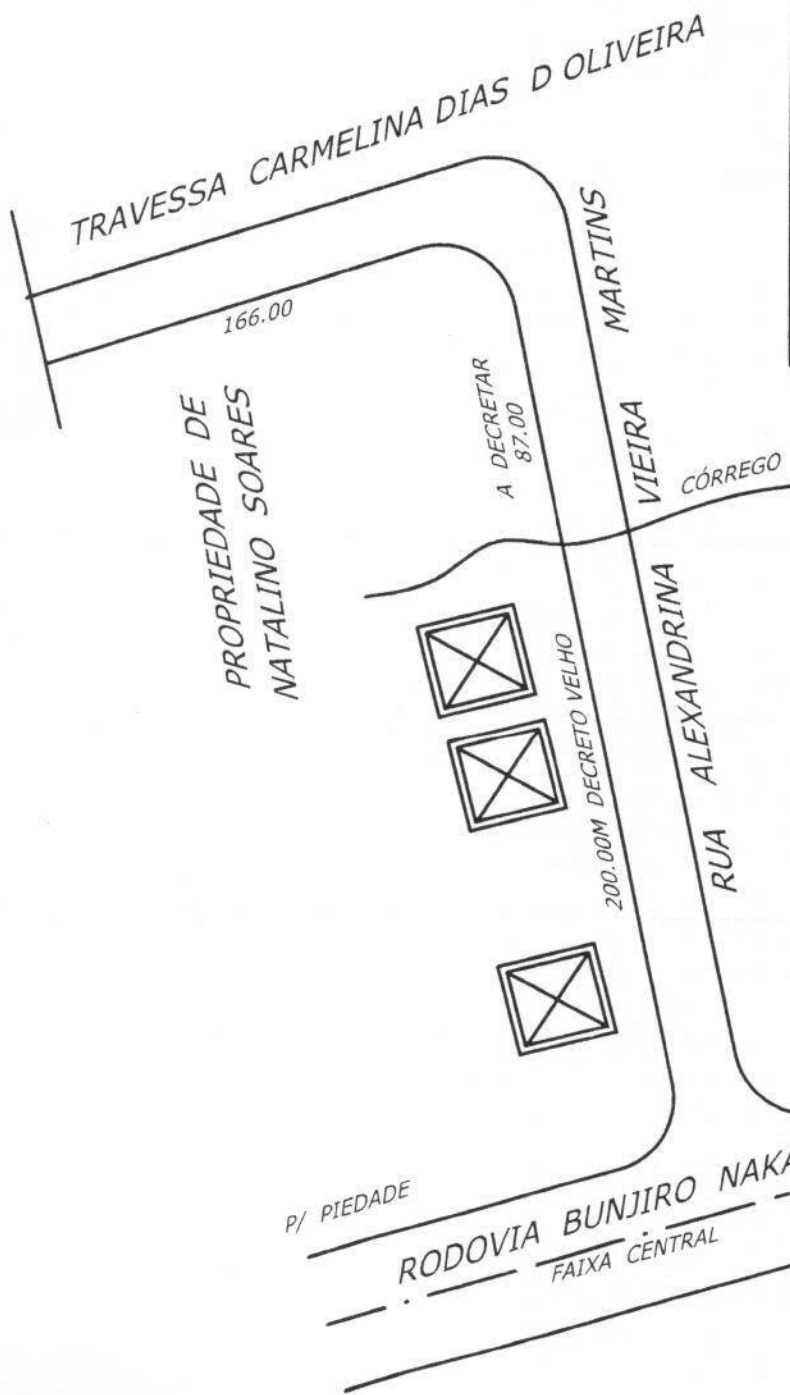
Ibiúna, 10 de janeiro de 2011.

JAMIL PRADO
Secretário de Administração

MC. SR. AÉLIO ROBERTO
PROM REALIZAR OS ATOS
NECESSÁRIOS PARA REALIZAR
O REND.

17.01.2011

Cesar Augusto de Oliveira
Secretário de Desenv. Urbano
S.E.D.U.

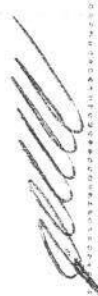


CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

LOCAL: BAIRRO DA RESSACA DISTRITO DO PARURU
MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE IBIÚNA S.P.

ASSUNTO:

CONFORME O DECRETO LEI Nº949 JÁ EXISTE A RUA
ALEXANDRINA VIEIRA MARTINS COM 200.00M, MAIS FICOU
UMA DISTANCIA DE 87.00 SEM DENOMINAÇÃO E AGORA
CONFORME ESTE MAPA SENDO FEITO A EXTENSÃO DO MESMO
NOME COM MAIS 87.00M E DAI INICIANDO A DENOMINAÇÃO DA
TRAVESSA CARMELINA DIAS DE OLIVEIRA


HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA 50616 708977D

TERMO DE VISTORIA:

Feito vistoria local: constatei que conforme decreto nº949 foi oficializada a rua ALEXANDRINA VIEIRA MARTINS, numa distancia de 200.00 metros, e que na realidade a rua existe numa extensão de 287.00 metros de comprimento por 7.50 de largura, portanto agora o requerente srº NATALINO SOARES, está solicitando a extensão da mesma por mais 87.00 metros, e ao mesmo tempo aprovar a denominação, da travessa CARMELINA DIAS DE OLIVEIRA, numa extensão de 166.00 metros de comprimento por 4.00 metros de largura, assim ficando toda rua, bem como a travessa com suas denominações oficiais, e que tecnicamente nada a opor, por parte desta municipalidade.

IBIÚNA, 21 DE FEVEREIRO DE 2.011


HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA 50616.70897/TO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 326/2011 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 11 de outubro de 2011 e lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 326/2011 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 13 de outubro de 2011.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 12 DE DEZEMBRO DE 2011
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 11 de outubro de 2011 o Projeto de Lei nº. 324/2011 que "Autoriza o Poder Executivo a conceder gratuitamente, através de contrato de cessão de uso, uma área pública situada no loteamento denominado "Residencial Terriaca", nesta cidade, visando a implantação de um Centro Comunitário Urbano, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 11 de outubro de 2011 o Projeto de Lei nº. 325/2011 que "Altera a Lei Municipal nº. 949, de 21 de junho de 2004 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 11 de outubro de 2011 o Projeto de Lei nº. 326/2011 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 11 de outubro de 2011 o Projeto de Lei nº. 327/2011 que "Dispõe sobre o limite para abertura de crédito adicional.";

Considerando que o Vereador Pedro Luiz Ferreira, subscrito pelo número regimental de Vereadores apresentou no dia 04 de outubro de 2011 apresentou a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Ibiúna nº. 08/2011 que "Acrescenta parágrafos ao artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.";

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou na presente data o Projeto de Resolução nº. 29/2011 que "Altera excepcionalmente o dia de realização da Sessão Ordinária da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências."

Considerando a necessária autorização legislativa para o Poder Executivo conceder gratuitamente, mediante contrato de cessão de uso para utilização de uma área pública – sistema de lazer, situada no Bairro Votorantim, Km 60 da Rodovia Bunjiro Nakao, no loteamento denominado "Residencial Terriaca", com a finalidade da Associação dos Proprietários do Loteamento Terriaca implantarem uma Praça e uma edícula – Centro Comunitário Urbano no local;

Considerando que a alteração proposta a Lei Municipal nº. 949, de 21 de junho de 2004 visa adequar a descrição da extensão atualizando para 287,00 metros e não como foi descrita na época com extensão aproximada de 200 metros, permanecendo a mesma denominação;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de Travessa no Bairro Ressaca com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a cidadã a ser homenageada com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar o limite para abertura de crédito adicional, ficando o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 18% (dezoito por cento) do orçamento total da despesa autorizado pela Lei nº. 1646 de 09 de dezembro de 2010 que "Estima a receita e fixa a despesa do município da Estância Turística de Ibiúna para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.", alterando o primeiro percentual de 6% (seis por cento) autorizado pelo inciso I do artigo 5º. da Lei nº. 1662 de 11 de fevereiro de 2011; e também alterando o segundo percentual de 12% (doze por cento) já autorizado pelo artigo 1º. da Lei nº. 1685 de 06 de maio de 2011;

Ismaci M. Pereira
Vereador - 2º Secretário

PHILIPPO SASAKI
VEREADOR
PTB

Considerando a necessidade de coibir a nomeação de cidadãos(ãs) que não possuem "ficha limpa" para ocupar cargos públicos no município de Ibiúna seguindo o mesmo espírito da Lei Complementar nº. 135, de 04 de junho de 2010 que estabelece casos de inelegibilidade ao Governador e o Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal o Prefeito e o Vice-Prefeito, os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, estendendo a proposta da aplicabilidade da lei de ficha limpa aos que pleitearem a nomeação em cargos de livre provimento existentes na estrutura administrativa da Prefeitura e Câmara Municipal de Ibiúna;

Considerando a necessidade de alterar a data de realização da 36ª Sessão Ordinária prevista para o dia 01 de novembro de 2011, para a data de 03 de novembro de 2011, às 16:00 horas devido a suspensão do expediente na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna em virtude da concessão de ponto facultativo aos funcionários e servidores desta Casa de Leis para comemoração do Dia do Funcionário Público;

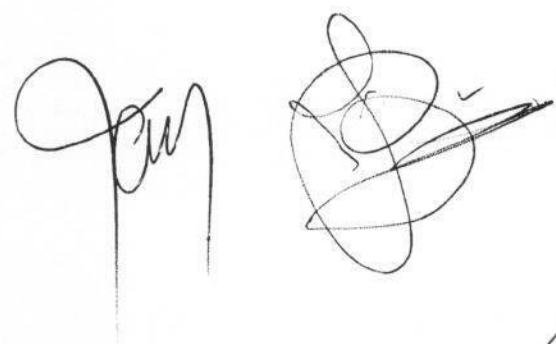
Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 324, 325, 326 e 327/2011, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Ibiúna nº. 08/2011 e o Projeto de Resolução nº. 29/2011 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo os Projetos de Lei nºs. 324, 325, 326 e 327/2011 e o Projeto de Resolução nº. 29/2011 em discussão e votação única, e a Proposta de Emenda nº. 08/2011 à Lei Orgânica do Município de Ibiúna em primeira discussão e votação.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2011.


emeto o PL 324/2011





Ismael M. Pereira
Vereador - 2º Secretário

PAULINO SASAKI
VEREADOR
PTB



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 326/2011

AUTORIA:– CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 11 de outubro de 2011 o Projeto de Lei nº. 326/2011 que “Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar travessa localizada no Bairro Ressaca, com o nome da Sra. Carmelina Dias de Oliveira, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhora, muito estimada e quista por todos, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 18 DE
OUTUBRO DE 2011.**

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE**

**EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
MEMBRO**

**ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PAULO KENJI SASAKI
VICE PRESIDENTE**

**CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
MEMBRO**

**JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

**ISMAEL MARTINS PEREIRA
VICE - PRESIDENTE**

**PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 285/2011

"Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca e dá outras providências".

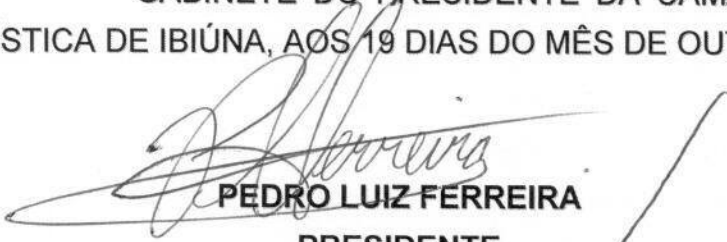
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

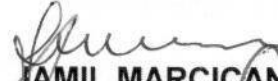
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "TRAVESSA CARMELINA DIAS DE OLIVEIRA", a Travessa localizada no Bairro da Ressaca e que tem seu início na esquina da Rua Alexandrina Vieira Martins, com extensão de 166,00 (cento e sessenta e seis metros) de comprimento, por 4,00 (quatro metros) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2011.


PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE


JAMIL MARCICANO
1º SECRETÁRIO


ISMAEL MARTINS PEREIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 482/2011

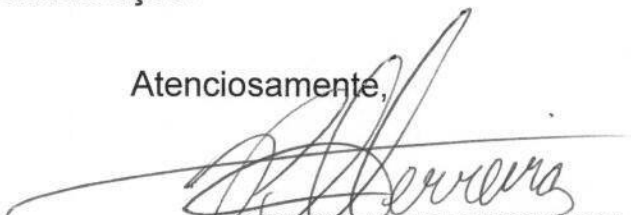
Ibiúna, 19 de outubro de 2011.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 285/2011**, referente ao Projeto de Lei nº. 089/11, nesta Casa tramitou com o nº. 326/2011 que “Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Bairro Ressaca e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 18 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.

COITI MURAMATSU

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

Recebi 25/10/11
mle



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 326/2011 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 de outubro de 2011 o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 326/2011 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 326/2011 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 285/2011, encaminhado através do Ofício GPC nº. 482/2011 de 19 de outubro de 2011.

Ibiúna, 21 de outubro de 2011.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo